

□

**LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.979.**

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE CRISTO REI, sede no Largo da Igreja, em Rio Grande da Serra, Centro, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de dezembro de 1.979 – 15º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal